



SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: JT

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 071/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO DO COMPLEXO
PEQUENO PRÍNCIPE – NUP 25000.000749/2017-34**

ATA DE JULGAMENTO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS/DESCARTÁVEIS

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 1.143,66 (um mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos)

Ao 19º dia do mês de abril de 2023, às 10h00min, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitações da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no Pesquisa de Preços nº 071/2023, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação, solicitação de proposta e em seus respectivos anexos.

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE INSUMOS/DESCARTÁVEIS**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO DO COMPLEXO PEQUENO PRÍNCIPE – NUP 25000.000749/2017-34**, firmado entre o Ministério da Saúde - MS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

1.2. Para esta contratação foi autorizado pelo Gestor de Projetos do TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO DO COMPLEXO PEQUENO PRÍNCIPE – NUP 25000.000749/2017-34 a utilização de rendimento, caso o valor das propostas ultrapassem o valor máximo disponível em plano de aplicação.

1.3. A utilização a modalidade de Pesquisa de Preço é justificada pelo Parecer Técnico 14/2021 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS emitido pelo Ministério da Saúde em 09 de março de 2021 *“o princípio da economicidade, para aquisição de equipamentos e materiais pelo Programa, é atendido mediante comprovação de três orçamentos”*.

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 071/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO DO COMPLEXO
PEQUENO PRÍNCIPE – NUP 25000.000749/2017-34**

1.4. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de contratação descrito no item 2.1. desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com o parecer exarado e a legislação vigente.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a AQUISIÇÃO DE INSUMOS/DESCARTÁVEIS conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

ITEM – TUBO DE COLETA EDTA

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Tubo para coleta de sangue a vácuo com capacidade de 4mL;
- Contém anticoagulante EDTA K2 ou K3 jateado na parede interna do tubo;
- Fabricado em plástico em polietilenterefalato (PET) transparente e com alta resistência contra quebra;
- Esterilizado por radiação gama;
- Tampa plástica protetora na cor roxa, com borracha siliconizada a prova de vazamento;
- Tampa Hemogard com sistema de segurança anti-aerossol, permitindo abertura manual de forma segura;
- Etiqueta com área para identificação;
- Número do lote e validade impressos na etiqueta/rótulo do tubo;
- Indicação do volume de aspiração no tubo/etiqueta;
- Tamanho: 13 x 75mm;
- Caixa/rack com 100 unidades ou o equivalente a 1.500 (um mil e quinhentos) unidades;
- **Entrega parcelada: 7 (sete) caixas em 30 dias após emissão da ordem de compra e 7 (sete) caixas entre 01 e 15 de agosto de 2023.**

QUANTIDADE: 14 (quatorze) caixas, totalizando 1.500 (um mil e quinhentos) unidades

VALIDADE: Mínima de 10 (dez) meses de validade na data de entrega

REGISTRO DA ANVISA: Necessário registro da ANVISA

VALOR UNITÁRIO PREVISTO: R\$ 81,69 (oitenta e um reais e sessenta e nove centavos)

VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 1.143,66 (um mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos)

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 071/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO DO COMPLEXO
PEQUENO PRÍNCIPE – NUP 25000.000749/2017-34**

PRAZO DE ENTREGA: Entrega parcelada: 7 (sete) caixas em 30 dias após emissão da ordem de compra e 7 (sete) caixas 01 e 15 de agosto de 2023.

VALIDADE DA PROPOSTA: superior a 30 (trinta) dias

ENTREGA: Avenida Silva Jardim, nº 1632, bairro Água Verde, CEP 80.240-020, Curitiba/PR – Instituto de Pesquisa Pelé Pequeno Príncipe

3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) Dsyslab – comercial@dsyslab.com.br
- 2) Brulab – comercial@brulab.com.br
- 3) Labcompany – contato@labcompany.com.br
- 4) Ciencor – ciencor@ciencor.com.br
- 5) Nova Analítica – Wanderson.speck@novanalitica.com.br
- 6) Spectrun – vendas@spectrun.com.br
- 7) Induslab – vendas8@induslab.com.br
- 8) Uniscience – vendas@uniscience.com.br
- 9) Promega – vladimir.silveira@promega.com.br
- 10) Forlab Express – mariane@forlabexpress.com.br
- 11) Casa Lab – casalab@casalab.com.br
- 12) Distrimed Ph – contato@distrimedph.com.br
- 13) Loja Netlab – vendas@netlab.com.br
- 14) BD – cs_brasil@bd.com
- 15) Biomed – Gustavo.oliveira@biomed.com.br
- 16) IndaVidas – contato2@indavidas.com.br

4 – DO ITEM - TUBO DE COLETA EDTA

4.1. Das Propostas Apresentadas

4.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 071/2023, apenas as empresas relacionadas abaixo:

- a) **INDAVIDAS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.599.625/0001-87, apresentou proposta de preços totalizando importância de **R\$ 869,85 (oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos);**



SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: JT

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 071/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO DO COMPLEXO
PEQUENO PRÍNCIPE – NUP 25000.000749/2017-34**

- b) **BIOMEDH MICROBIOTECNOLOGIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.305.097/0001-64, apresentou proposta de preços totalizando a importância de **R\$ 1.128,50 (um mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos)**;
- c) **LABCOMPANY PROD. E SERV. PARA LAB. LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.210.293/0001-83, apresentou proposta de preços totalizando a importância de **R\$ 1.322,40 (um mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)**.

4.2. Da Análise Técnica

4.2.1. Embora a empresa **INDAVIDAS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** tenha apresentado proposta de menor valor, após análise técnica pelo setor responsável constatou-se que o item ofertado não atende as especificações técnicas, o que impactaria no resultado da pesquisa, por este motivo a referida empresa foi **DESCCLASSIFICADA tecnicamente** com a seguinte informação: “Conforme descritivo técnico, o item deve ser em polipropileno, esterilizado, com capacidade para 4 ml de sangue e anticoagulante EDTA. Na proposta consta tubo de vidro, capacidade para 2 4 ml e anticoagulante Fluoreto e EDTA. Na especificação técnica as medidas ainda contam que os tubos não são estéreis”.

4.2.2. Na sequência passou-se à análise da segunda proposta de menor valor, apresentada pela empresa **BIOMEDH MICROBIOTECNOLOGIA LTDA**. Após análise técnica verificou-se que o produto ofertado não atende tecnicamente as especificações técnicas, pois “O tubo deve ser em plástico conforme descritivo. Na proposta consta tubo de vidro e a quantidade é inferior ao que foi solicitado”. Por este motivo a referida empresa foi **DESCCLASSIFICADA tecnicamente**.

4.2.3. Ato contínuo, prosseguiu-se para análise da terceira menor proposta que fora apresentada pela empresa **LABCOMPANY PROD. E SERV. PARA LAB. LTDA**, a qual por sua vez atendeu tecnicamente à todas as especificações solicitadas no respectivo processo. Por este motivo, a empresa **LABCOMPANY PROD. E SERV. PARA LAB. LTDA** foi **CLASSIFICADA tecnicamente**.

4.3. Da Análise Documental

4.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa **LABCOMPANY PROD. E SERV. PARA LAB. LTDA** os seguintes documentos:

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 071/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO DO COMPLEXO
PEQUENO PRÍNCIPE – NUP 25000.000749/2017-34

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade (conforme modelo anexo IV do arquivo de Solicitação de Propostas);
- Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando aplicável) - (conforme modelo anexo V de Solicitação de Propostas)

4.3.2. Após recebimento e análise verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa **LABCOMPANY PROD. E SERV. PARA LAB. LTDA** foi considerada **HABILITADA** para o presente processo.

4.4. Da Autorização de Uso de Rendimentos

4.4.1. Considerando que o valor da melhor proposta ultrapassa o máximo previsto em plano de aplicação e defasagem dos valores entre o momento da aprovação do termo de compromisso e a aquisição do item, submeteu-se o presente processo a análise da Gestora de Projetos (Patrícia Del Claro) o qual aprovou o prosseguimento do processo com o custeio da importância de **R\$ 178,74 (cento e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)** que corresponde à diferença entre o valor total previsto para aquisição do insumo **DO ITEM - TUBO DE COLETA EDTA** e a proposta apresentada com rendimentos do TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO DO COMPLEXO PEQUENO PRÍNCIPE – NUP 25000.000749/2017-34 .

5 – DO JULGAMENTO

5.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital, **LOGRAROU VENCEDORA** a empresa a seguir relacionada:



SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: JT

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 071/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO DO COMPLEXO
PEQUENO PRÍNCIPE – NUP 25000.000749/2017-34**

- a) Para fornecimento do **ITEM - AQUISIÇÃO DE TUBO DE COLETA EDTA** a empresa **LABCOMPANY PROD. E SERV. PARA LAB. LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.210.293/0001-83, no valor total de **R\$ 1.322,40 (um mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)**. Importante destacar que a importância de **R\$ 178,74 (cento e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)** do valor total contratado serão custeadas integralmente com rendimentos disponível na conta do TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO DO COMPLEXO PEQUENO PRÍNCIPE – NUP 25000.000749/2017-34, conforme aprovação da Gestora de Projetos – Patrícia Del Claro.

6 – DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o respectivo item **no prazo definido em Ordem de Compra**, totalmente às suas custas, **no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.**

6.2. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail (larissa.vedor@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.

6.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.4. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, contados a partir da entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

6.5. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo constar na Nota Fiscal as informações a seguir elencadas:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 071/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO DO COMPLEXO
PEQUENO PRÍNCIPE – NUP 25000.000749/2017-34**



SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: JT

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 071/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO DO COMPLEXO
PEQUENO PRÍNCIPE – NUP 25000.000749/2017-34**

6.6. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

6.6.1. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

6.8. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

7 – DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE

7.1. A CONTRATADA deverá zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da CONTRATANTE, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da CONTRATANTE para divulgação.

7.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

8 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: JT

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 071/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO DO COMPLEXO
PEQUENO PRÍNCIPE – NUP 25000.000749/2017-34**

8.1. A formalização da contratação será mediante **recebimento da respectiva Ordem de Compra**, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

9 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO** para homologação do resultado e posterior publicação.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Nívia Hanthorne Nita, na qualidade de Membro da Comissão de Licitação e de Coordenadora do Setor de Licitações, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pela equipe de apoio.

Curitiba, 19 de abril de 2023.


Nívia Hanthorne Nita
Coordenadora de Licitações


Jéssica Travesani
Equipe de Apoio